GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 103/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0040799/2025-56

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Alvaci Geraldo de Freitas		CPF/CNPJ:931.293.786-34
Endereço: Av Antonio Nunes Pereira, 431		Bairro: Pernambuco
Município:|Montes Claros	UF: MG	CEP:39500-000
Telefone:(38)99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:Alvaci Geraldo de Freitas		CPF/CNPJ: 931.293.786-34
Endereço:Av Antonio Nunes Pereira, 431		Bairro:Pernambuco
Município:Montes Claros	UF:	CEP: 39.500.000
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Norte da Ilha		Área Total (ha):171,3469
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10830 Livro: 2-RG Folha: FICHA Comarca: FRANCISCO SÁ		Município/UF: Capitão Enéas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3112703-4BFC.0829.D073.4DB5.9865.FAF9.217D.4E15 Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	62,90	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
				Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso		

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	56,40	ha	23K	653.211	8.213.376

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		56,40

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Caatinga	Floresta Estacional Decidual	Inicial	56,40

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.741,2667	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/08/2026

Data da vistoria:04/09/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:21/09/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **62,90ha, de Floresta Estacional Decidual, porém eatá sendo recomendada a intervenção ambiental em apenas 56,40ha de Floresta estaciona Decidual Inicial, visto que o restante 6,50ha trata-se de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, por está situado dentro do Bioma Caatinga e dentro da aplicação da Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica)**. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto de Pecuária - **Código Atividade Principal- G-02-07-0 - Código Atividade Principal- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Modalidade: Não Passível**, na Fazenda Norte da Ilha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34, conforme CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, datado de 22/09/2025, anexo ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão, denominado Fazenda Norte da Ilha - Gleba IV, com área total de 171,0539 há, localizado no município de Capitão Enéas/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG sob a matricula 10830, Livro:2RG, Folha: Ficha, pertencente a Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34.

A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo de Floresta Estacional Decidual, inserido no limite dos Bioma Caatinga, dentro da aplicação da Lei 11.428/08 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro**:** MG-3112703-4BFC.0829.D073.4DB5.9865.FAF9.217D.4E15

- Área total: 171,3469 **ha**

-Área de reserva legal: 34,4560**ha**

-Área de Preservação Permanente: 0,00 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 157,7831**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 34,4560**ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 34,4560**ha** de Floresta Estacional Decidual em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 10/04/20219, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 34,4560**h a** de Floresta Estacional Decidual.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Capitão Enéas/MG, apresenta 59,68% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **62,90ha**, de Floresta Estacional Decidual, porém está sendo recomendada a intervenção ambiental em apenas **56,40ha** de Floresta estaciona Decidual Inicial, visto que o restante 6,50ha trata-se de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, por está situado dentro do Bioma Caatinga e dentro da aplicação da Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica). O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto de Pecuária - **Código Atividade Principal- G-02-07-0 - Código Atividade Principal- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Modalidade: Não Passível**, na Fazenda Norte da Ilha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa em uma área de 56,40ha de Floresta Estacional Decidual, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 62,90 **ha** de supressão de cobertura de vegetal nativo. Valor R$1.034,30 - Quitada em 07/10/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **1.941,9446**m3 de lenha de floresta nativa. Valor R$15.037,25 - Quitada em 07/10/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139753.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Média;

- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da propriedade objeto deste projeto é plano ou suave ondulado:

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência de dois tipos de solo na área do empreendimento, sendo o Latossolo Vermelho eutrófico (LVe1) e o Argissolo Vermelho-amarelo eutrófico (PVAe9).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Francisco Sá está dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10).

4.2.2. Características biólogicas:

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Floresta Estacional Decidual em estágio médio, está inserida Bioma Caatinga, dentro da aplicação da Lei 11.428/08 (Mata Atlântica).

Fauna

RELATÓRIO DA FAUNA DADOS SECUNDÁRIOS

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (AII) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os

limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 4).

Origem Dos Dados

Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por-mail: outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994). Vale ressaltar, através do compilado, foi retirada as espécies potenciais ocorrência para área de estudo. Para uma maior análise seria necessário estudos primários Principais estudos; ✓ Mamíferos voadores e de médio-grande porte (Mammalia) do Parque Estadual da Lapa Grande; ✓ Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Fazenda Norte América, elaborado pela Hidroflor. Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA Nº 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM, Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2010). Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna). 6 Espécies De Ocorrência

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTOet al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinçãoDa lista oficial revisada de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção, constam 130 espécies de invertebrados terrestres, distribuídas em quatro filos, seis classes, 14 ordens e 43 famílias. Não se sabe exatamente o número de espécies de invertebrados que existe em Minas Gerais, mas há evidências que seja muito alto, uma vez que este é um dos grupos taxonômicos mais diversos entre os seres vivos. O fato de Minas Gerais se localizar em uma região geográfica que engloba parte dos biomas do Cerrado, Mata Atlântica e da Caatinga, explica a grande diversidade de sua fauna de invertebrados que, entretanto, é pouco estudada. Com efeito, ainda sãopoucas as informações existentes sobre a taxonomia, a extensão de ocorrências e o tamanho das populações da grande maioria dos invertebrados do Estado.

Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al.,

2019).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrado em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados.

Recomendações com Base nos Resultados

Com base em levantamento bibliográfico, foi possível identificar o potencial de ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, pertencentes à avifauna e mastofauna, com registros relevantes nos âmbitos estadual, nacional e global. Ressalta-se, entretanto, que os dados obtidos se referem a registros secundários, não sendo confirmada, até o momento, a ocorrência direta dessas espécies na área da intervenção. Dessa forma, recomenda-se a realização de estudos primários (inventários faunísticos e florísticos) para validação da presença dessas espécies e caracterização mais precisa da biodiversidade local. Entre elas, destaca-se a necessidade de estudos ambientais multidisciplinares prévios, que subsidiem a definição de ações de mitigação, compensação e manejo ambiental. Tais medidas devem considerar a função ecológica da área como potencial corredor ou refúgio para a fauna silvestre local, bem como sua contribuição para a conectividade da paisagem e para a conservação da biodiversidade regional.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O programa de afugentamento de fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF n° 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: A instalação de grandes empreendimentos em regiões de mata resulta na fragmentação de habitats, uma das principais causas da perda de biodiversidade. Esse processo não apenas afugenta os indivíduos da fauna local, mas também isola populações em fragmentos menores, o que pode levar a sérias consequências ecológicas O isolamento diminui a conectividade entre os diferentes grupos de uma mesma espécie, o que favorece a endogamia e limita o fluxo gênico (FRANKHAM, 2005). Isso, por sua vez, reduz a variabilidade genética das populações, comprometendo sua resiliência a mudanças ambientais e aumentando o risco de extinção local (LAURANCE et al., 2018). Além disso, a fragmentação pode alterar a estrutura das comunidades ecológicas, afetando as interações entre predadores, presas e plantas, e, por fim, desestabilizando ecossistemas inteiros. A área destinada à implantação do empreendimento, que inclui habitats críticos para a fauna silvestre, está particularmente vulnerável a esses impactos, exacerbando a pressão já existente sobre os nichos ecológicos devido à ação antrópica (HADDAD et al., 2015).

Objetivos

Reduzir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento, resgate e destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos • Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate; • Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades; • Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento; • Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados; • Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de

soltura; • Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 2).

Materiais e Métodos

Treinamento da Equipe Executora

Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorresse de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação.

Planejamento das Atividades

De Campo A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar.

Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente. Este período que antecede a supressão é curto a fim de que não houvesse recolonização das áreas que seriam suprimidas. Com o intuito de alcançar uma maior eficiência no afugentamento de animais por meio ativo, o profissional percorre toda a área, analisando os potenciais microhabitats que possam ser utilizados pelos animais, como ocos de árvores, frestas em rochas, buracos no solo, moitas, copas de árvores, galhos, troncos, serapilheira e outros abrigos. Além disso, a equipe técnica busca a presença de ninhos ativos na área e colmeias de abelhas. Uma vez encontrados, o local será devidamente isolado e monitorado, não sendo executada a supressão (Figura 7).

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgirem durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um biólogo e dois auxiliares (Figura 8).

Modelo de documento utilizado no controle do resgate dos animais

Para cada animal resgatado, será elaborada uma ficha de acompanhamento detalhada, incluindo a data e hora do resgate, a espécie identificada, o tipo de manejo realizado, o local de soltura ou destinação, e um registro fotográfico (Figura 14 a 19).

Base do Acampamento de Salvamento

A base de salvamento será instalada próximo a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento (Figura 20). O local foi selecionado por apresentar posição estratégica, próxima à estrada secundária, o que facilita a mobilização rápida de equipamentos, pessoal e recursos durante as atividades de campo, garantindo agilidade e eficiência operacional.

Triagem e Acompanhamento

Todos os animais resgatados serão triados. Aqueles em boas condições serão soltos em locais previamente selecionados, enquanto os debilitados ou feridos receberão cuidados na base de atendimento ou serão encaminhados para centros especializados.

Transporte dos Animais e Soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se

possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura). Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes.

Plano de direcionamento das espécies

Todos os envolvidos devem estar cientes sobre o direcionamento das ações de supressão e as estratégias que facilitem a fuga espontânea dos animais. A orientação do desmate deverá ser de uma extremidade da área a ser suprimida em direção à outra, para permitir que a fauna alcance a vegetação remanescente com níveis de stress minimizados.

Análises dos Dados

A seguir estão as análises indicadas para avaliação das populações das espécies. No entanto, outras análises poderão ser inseridas, mais voltadas para o objetivo do estudo, com o acréscimo dos dados das próximas campanhas, será possível realizar as análises indicadas.

Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e Programa de Afugentamento da Fauna apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental PARCIAL com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **62,90ha**, de Floresta Estacional Decidual, porém está sendo recomendada a intervenção ambiental em apenas **56,40ha** de Floresta estaciona Decidual Inicial, visto que o restante 6,50ha trata-se de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, por está situado dentro do Bioma Caatinga e dentro da aplicação da Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica). O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto de Pecuária - **Código Atividade Principal- G-02-07-0 - Código Atividade Principal- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Modalidade: Não Passível**, na Fazenda Norte da Ilha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa em uma área de 56,40ha de Floresta Estacional Decidual, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com atividade de implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção co objetivo intervenção requerida é implantação de projeto de Pecuária - **Código Atividade Principal- G-02-07-0 - Código Atividade Principal- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Modalidade: Não Passível**, na Fazenda Norte da Ilha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação

Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 62,90 ha de Caatinga, com fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual, de estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividade pecuária, localizado na zona rural, no município de Capitão Enéas/MG, tendo como responsável pela intervenção Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito no CPF n.º 931.293.786-34.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Norte da Ilha, localizada na zona rural, no município de Capitão Enéas/MG, com área total de 171,3469 ha, registrada sob a Matricula 10830 (146658689, 125716532), que conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural (150276333) pertence a Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito no CPF n.º 931.293.786-34, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento parcial da intervenção ambiental, sendo autorizada a upressão de cobertura vegetal nativa,

com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 56,40 ha de Caatinga, com fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual, de estágio sucessional inicial.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO** dessa solicitação da intervenção ambiental PARCIAL com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **62,90ha**, de Floresta Estacional Decidual, porém está sendo recomendada a intervenção ambiental em apenas **56,40ha** de Floresta estaciona Decidual Inicial, visto que o restante 6,50ha trata-se de Floresta Estacional Decidual em estágio médio, área não passível de intervenção, por está situado dentro do Bioma Caatinga e dentro da aplicação da Lei 11.428/2026 (Bioma Mata Atlântica). O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto de Pecuária - **Código Atividade Principal- G-02-07-0 - Código Atividade Principal- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Modalidade: Não Passível**, na Fazenda Norte da Ilha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável Alvaci Geraldo de Freitas, inscrito CNPF nº 931.293.786-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa em uma área de 56,40ha de Floresta Estacional Decidual, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.741,2667 m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7.**Legislação:**

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 30/09/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 01/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149633277** e o código CRC **1C33FD33**.